

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 2017

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da **FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a Frente Parlamentar de Defesa e proteção animal, destinada a promover discussão, estudos e ações relacionadas à prática de maus tratos e abandono, bem como, mobilizar a sociedade em prol da causa, sugerindo medidas relacionadas ao controle populacional de animais, ao combate da caça ilegal e do tráfico de animais silvestres, às condições de transporte e abate de bichos ao aperfeiçoamento e à proteção do habitat natural.

Art. 2º A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3º A Câmara Municipal de Mogi Guaçu disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 21 de agosto de 2017.

Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA
(P.S.D.)

Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Líder do Governo Municipal

Protocollo n° 2184/2017